

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CONFECON

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e quinze, no 2º andar do Palácio das Araucárias, nas dependências da Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos - SEJU, realizou-se reunião do CONFECON para tratar da prestação de contas do ano anterior; aprovação da utilização de sobra de recurso de projeto já aprovado na impressão de errata de material impresso; proposta de acordo para pagamento na forma de publicidade, de multa, apresentada pela Federação Paranaense de Futebol à Promotoria de Defesa do Consumidor referente a ação Civil Pública movida por esta e cujos recursos deveriam ser depositados na conta do FECON e assuntos gerais. A reunião foi presidida por Leonildo de Souza Grotta, que acumula interinamente os cargos de Diretor Geral e Secretário da Justiça Cidadania e Direitos Humanos e contou com a presença de Claudia Francisca Silvano, Secretária Executiva e representante titular do PROCON/PR, Paloma Teixeira Wendling, representante titular da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Paraná, da Comissão de Defesa do Consumidor - OAB/PR. Presentes também, o suplente do Ministério Público, da Promotoria de Defesa do Consumidor - PRODEC, Maximiliano Ribeiro Deliberador e a assessora jurídica Marta Favreto Paim, como convidada. Participou ainda, Elizangela Aparecida Cordeiro do Grupo Financeiro Setorial da SEJU. Aberta a reunião, foi passado a palavra à funcionária Elizangela Aparecida Cordeiro, GAS/SEJU, que realizou a prestação de contas dos recursos financeiros do FECON, das movimentações ocorridas no ano de 2014 e saldos para 2015. Cópias dos slides fazem parte da presente ata e dão conta que o saldo dos recursos do FECON para 2015 estão na ordem de R\$ 5.615.171,90 (cinco milhões seiscentos e quinze mil cento e setenta e um reais e noventa centavos). Os conselheiros quiseram saber quanto que cada órgão tem de recursos para projetos. Foram entregues aos participantes da reunião planilhas históricas com a contribuição em arrecadação realizada por cada um dos órgãos como PROCON/PR, Ministério Público da Defesa do Consumidor e também recursos referentes a sentenças judiciais que entraram na conta do FECON. Os relatórios serão encaminhados ao Tribunal de Contas, cujas despesas referem-se a projetos já aprovados pelo CONFECON. A contadora da SEJU esclareceu também que o saldo do FECON foi recolhido para fazer parte da "super conta" do tesouro do Estado que centralizará todos os recursos dos Fundos. Todos os pagamentos com estes recursos devem ser solicitados com 48 horas de antecedência. Não havendo mais solicitação de esclarecimentos sobre o tema foram as contas aprovadas. A palavra em seguida foi transferida à representante do PROCON/PR, Claudia Francisca Silvano. Conforme encaminhado por correio eletrônico a Conselheira leu a Ata da reunião extraordinária realizada em 28 de novembro de 2014, que colocada em votação foi aprovada pelos conselheiros. Claudia Silvano informou na sequência que o **Projeto ABC do Consumidor**, cujo objeto é a impressão de material informativo e educativo na área de defesa do consumidor já foi concluído, pelo PROCON/PR, com relação às suas metas principais. Entretanto, a edição do Código de Defesa do Consumidor saiu com um erro de impressão e será necessário a edição de uma errata à essa publicação. Claudia Silvano informou que há sobra de recursos do Plano de Aplicação original deste e pediu autorização para a prorrogação e execução da impressão da errata, bem como a prorrogação da execução dos outros projetos sob a responsabilidade do órgão por haver ainda sobra de recursos: Projeto de Capacitação e o Projeto voltado aos idosos quanto às palestras sobre superendividamento. Colocado em votação foi aprovada por todos os conselheiros a prorrogação dos projetos e impressão de errata. Na continuidade passou-se à apresentação dos esclarecimentos do promotor Maximiliano Ribeiro Deliberador sobre a proposta de pagamento de multa apresentada pela Federação Paranaense de Futebol. Este relatou que em 2002 foi feita Ação Civil Pública, com base no Estatuto do Torcedor, com multa diária à Federação Paranaense de Futebol - FPF e Paraná Clube para realizarem adequação do estádio Pinheirão. Como não houve cumprimento da determinação a multa tornou-se hoje impossível de ser paga dada a condição econômica dos devedores. Estes

recursos seriam depositados na conta do FECON. Desta forma, a FPF apresentou proposta de pagamento através da disponibilização de espaço publicitário em estádios de futebol a ser utilizado conforme melhor considerar o CONFECON e também envolveria publicar campanha de doação de órgãos em conjunto com o Instituto Pró-renal. O pedido do Instituto Pró-renal foi encaminhado à Secretaria de Saúde que o encaminhou à FPF. Os conselheiros consideraram necessário um aprofundamento e detalhamento da proposta que ainda é muito superficial com muitas lacunas a serem esclarecidas. Um outro aspecto que gerou muitas dúvidas é quanto à legalidade de utilização dos espaços em conjunto com outra área, a de saúde, que não a defesa do consumidor. Dado o adiantado da hora, o Presidente sugeriu que este tema seja retomado na próxima reunião e com a apresentação de mais informações, inclusive formalmente detalhada para que os conselheiros possam ter maior clareza de decisão. Deu por encerrada a reunião. Eu, Claudia Francisca Silvana, Secretária Executiva e *ad hoc* lavrei a presente ata que vai assinada pelo presidente da reunião.